



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

INTERESSADO: SINDIMÓVEIS/PE - SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

ASSUNTO : RELATÓRIO REFERENTE AO 18º PERÍODO SEMESTRAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS

RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR

PROCESSO N.º 166/2001

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/10/2001.

PARECER CEE/PE N.º 76 /2001-CEB

I - RELATÓRIO:

Através de correspondência protocolada neste CEE/PE em 13 de setembro de 2001, o SINDIMÓVEIS/PE envia o "Relatório referente ao 18º período semestral de funcionamento do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias."

O envio do referido relatório, atende à exigência feita por este CEE/PE, no Parecer CEE/PE nº 372/92-CESu que autorizou o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias mantido pelo SINDIMÓVEIS/PE.

II - ANÁLISE:

O Relatório encaminhado pelo SINDIMÓVEIS está elaborado de acordo com anteriores, dando informações sobre instalações, metodologia utilizada, número de alunos matriculados no período, número de alunos concluintes no período, estágios, corpo docente e coordenação pedagógica. Atendendo a orientação deste Conselho, no que diz respeito à necessidade de adequar o Curso à nova legislação da educação profissional, especialmente às Resoluções nº 04/99-CNE/CEB e CEE/PE nº 02/2000, o SINDIMÓVEIS/PE incluiu no seu Relatório de Atividades, o item 4 - ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE T.T.I. mantido pelo SINDIMÓVEIS/PE - que transcrevemos a seguir:

"Tendo em vista a reforma do Ensino Profissionalizante e as determinações do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, foram encerradas as matrículas do Curso T.T. I., do SINDIMÓVEIS/PE, no dia 30 de junho de 2001 e os alunos matriculados devem concluir o Curso até 30 de dezembro de 2001."

Registra também o Relatório que no 18º período de funcionamento, matricularam-se 194 alunos e concluíram o curso 68 alunos.

III - PARECER E VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer que o CEE/PE deve aprovar o Relatório de Atividades do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, mantido pelo SINDIMÓVEIS/PE, referente ao 18º período semestral de funcionamento.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2001

MARIA IÊDA NOGUEIRA - Presidenta
TEREZA MARIA BARROS CAMPOS DO AMARAL -Vice-Presidenta
ANTONIO CARMOS MARANHÃO DE AGUIAR - Relator
ALCIDES RESTELLI TEDESCO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA TERESA LEITÃO DE MELO
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de outubro de 2001.

Edla
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
Presidenta

VISTO
Conselho Estadual de Educação/PE
Recife, 07/11/2001

Hermenegilda C. Sá
Hermenegilda C. Sá
Secretaria Executiva

TD
UBL
AMP